

# Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça

### **DESPACHO**

1. Trata-se de solicitação de abertura de suprimento de fundos para aquisição excepcional de cronômetro regressivo digital para o Plenário do CNJ, conforme pedido registrado pela Seção de Material e Patrimônio nos autos do Processo SEI 08049/2024, doc. Sei Despacho 1885979:

Segundo informação da unidade de Apoio à Secretaria-Geral, repassada pelo e-mail (1882226), no dia 13/06/2024, o cronômetro instalado no Plenário do CNJ - Patrimônio n. 7864 (que desde fevereiro já não estava funcionando plenamente, conforme e-mail 1872043) apresentou piora no funcionamento e por isso a Secretaria Processual (unidade que opera o dispositivo) solicitou providências urgentes na substituição do equipamento.

Cabe registrar que a SEMAP irá instruir, por meio do Processo n. 07399/2024, a compra de cronômetros e displays para substituir os equipamentos do Plenário e também atender outras demandas do órgão. Todavia, não será possível aguardar a referida compra, a qual pode demorar de 3 a 6 meses para ser efetivada, tendo em vista a importância do equipamento nas sessões plenárias e em outros eventos que são realiza para no Plenário do CNJ para atender os Conselheiros e demais autoridades do órgão.

Desse modo, sugere-se, com a maior brevidade possível, a compra de cronômetro de mesma marca e modelo do atualmente utilizado pelo CNJ. Assim, para auxiliar a compra por suprimento de fundos, o valor estimado, as especificações e as fotos do produto seguem no item 1 do orçamento (1882228).

- 2. Preliminarmente, nos termos do art. 10, combinado com seu Parágrafo único, da Instrução Normativa 105, de 14 de junho de 2024, cabe observar que não foi constatado fracionamento de despesa para o objeto que se pretende adquirir com este suprimento de fundos.
- 3. Destarte, considerando a premência na aquisição do cronômetro para atender demanda inadiável da Secretaria- Geral, os documentos Abertura de Suprimento de Fundos 1885645 SECOM, Classificação da Despesa 1886062 SCONT, a informação de disponibilidade orçamentária Despacho 1886565 SEPOR e o Despacho 1886848 SOF, nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 105, de 14 de junho de 2024, art. 3º, inciso I, art. 7º e § 2º do art. 11, e com fundamento no art. 1º, inciso I da Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022 (doc. SEI 1425909), **autorizo**, excepcionalmente, a concessão de suprimento de fundos, **no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, na modalidade cartão de pagamento do Judiciário, crédito à vista, ao servidor Nilson Marckzan Lopes Barbosa, técnico judiciário, CPF nº 625.488.753-34, com vistas à aquisição de 1 (um) cronômetro regressivo digital, que em razão de urgência não há tempo hábil para o procedimento regular de contratação.
- 4. Por oportuno, registra-se que o período de aplicação do respectivo Suprimento de Fundos será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da

Nota de Empenho, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo 1º da IN n. 105/2024:

Art. 16. O suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamento do Judiciário na modalidade de crédito à vista e de saque será concedido para utilização por período não superior a 90 dias, não podendo ultrapassar o exercício financeiro correspondente.

 $\S 1^{\circ}$  O prazo estabelecido no caput será contado a partir da data de emissão da nota de empenho.

5. No tocante à prestação de contas do suprimento de fundos, o suprido deverá realizar os procedimentos, conforme estabelece o art. 20 da IN n. 105/2024:

Art. 20. O suprido deve realizar a prestação de contas do suprimento de fundos no prazo **de dez dias**, contados do término do período de aplicação do suprimento concedido.

À Secretaria de Orçamento e Finanças, para providências subsequentes.

À Seção de Compras, para ciência do agente suprido quanto a presente autorização, observados, rigorosamente, os prazos e condições de aplicação, prestação de contas do suprimento de fundos e os regramentos pertinentes. Ademais, deverá providenciar a publicação deste ato de concessão no Portal da Transparência.

À Secretaria de Gestão de Pessoas, para publicação deste expediente no Boletim Interno.

### **Bruno César de Oliveira Lopes**

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 21/06/2024, às 10:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1887564** e o código CRC **F713A298**.

08222/2024 1887564v7



## Conselho Nacional de Justiça

Diretoria-Geral Secretaria de Administração Coordenadoria de Contratações Seção de Compras

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - 1º andar **CNPJ**: 07.421.906/0001-29

CEP: 70070-600

Fones: (61) 2326-5014/5017/5018 e-mail: <a href="mailto:compras@cnj.jus.br">compras@cnj.jus.br</a>

Nome do Órgão: Conselho Nacional de Justiça	Ente da Federação: União		
CNPJ: 07.421.906/0001-29	Natureza da Administração: Direta		
Esfera do Poder: Judiciário	Unidade Gestora: 040003		

Suprimento de Fundos - Material					
PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Suprido: Nilson Marckzan Lopes Barbosa	CPF: ***.488.753-**				
Processo: 08222/2024	Empenho: 2024NE303				
Período de Aplicação: 21/06/2024 a 21/07/2024	Período de Comprovação: até 02/08/2024				
Valor Empenhado: R\$ 1300,00	Valor Aplicado: R\$ 1298,00				
Valor Devolvido: R\$ 2,00					

Processo	Classificação da Despesa – 44.90.52	Data da Compra	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08049/2024	04	26/06/2024	Prodigital Projetos Eletronico s LTDA EPP	Cronômetro regressivo digital programável, com visor e teclado frotal para configuração e programação, 110/220v (Bivolt), com saída para conexão de no mínimo 4 displays remotos. Marca e Modelo: ProDigital CR-1.	14753	01	1298,00	1298,00



## Conselho Nacional de Justiça

Diretoria-Geral Secretaria de Administração Coordenadoria de Contratações Seção de Compras

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - 1º andar **CNPJ**: 07.421.906/0001-29

CEP: 70070-600

Fones: (61) 2326-5014/5017/5018 e-mail: <a href="mailto:compras@cnj.jus.br">compras@cnj.jus.br</a>



### **DESPACHO**

- 1. Considerando as informações consignadas nos Despachos SECOM 1903101, SCONT 1903807 e SOF 1904189, com fundamento no art. 27 da Instrução Normativa nº 105 de 14/06/2024, bem como no art. 1º, inciso I, da Portaria DG nº 290/2022 (doc. SEI 1425909), **aprovo** a prestação de contas relativa ao suprimento de fundos concedido ao servidor Nilson Marckzan Lopes Barbosa, CPF nº 625.488.753-34.
- 2. Desse modo, encaminhem-se os autos à Seção de Compras, para ciência do agente suprido quanto ao presente Despacho, devendo providenciar a **publicação** do suprimento objeto deste processo no portal da transparência.
- 3. Em seguida, os autos devem ser encaminhados à Seção de Execução Orçamentária (SEORC), para providências relativas à reclassificação das despesas, anulação de possível saldo da nota de empenho e baixa da responsabilidade do suprido, observado que por se tratar de bem permanente, o valor deverá ser reclassificado de forma a contabilizar na conta de bens móveis 1.2.3.1.1.01.01 Aparelhos de Medição e Orientação e ser encaminhado à SEMAP para entrada no Sistema GEAFIN na competência junho.

#### **Suzana Batista dos Santos**

Secretária de Administração em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS**, **SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/07/2024, às 11:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **1905742** e o código CRC **66F58D6C**.

08222/2024 1905742v6